

RESOLUÇÃO Nº 11/69

O Presidente do Conselho Regional de contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir o Crédito Suplementar da quantia de RCr\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta cruzeiros novos) para reforço das rubricas / abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE GUSTEIO

Pessoal

Salários, Ordenados e Vantagens 140,00

Material de Consumo

Material de Expediente 200,00

Serviços de Terceiros

Assistencia Técnica 700,00

Encargos Diversos

Aluguéis 320,00

DESPESAS DE CAPITAL

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

Contribuições Diversas

Cota do C. F. C. 1.340,00

Total 2.700,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente correrá à conta de Superavit Financeiro de 1968, constante do Balanço Patrimonial.

Aracaju 29 de novembro de 1969

As) José Moreira Matos
Presidente em Exercício

As) Washington Brendão Santos
Relator